

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023/PMC

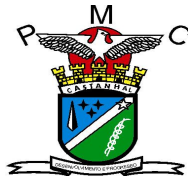
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2023 /PMC

PROCESSO Nº 2023/8/4263/PMC

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 e do CPF 001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, Nº 1115, bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, por sua representante legal, a Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, Secretária Municipal, portadora da carteira de identidade nº 4424036 do CPF nº 941.933.393-00, residente e domiciliada em Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, por sua representante legal a Sra. **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, Secretária Municipal, portadora da carteira de identidade nº 1660844 PC/PA e do CPF nº 318837452-68, residente e domiciliada em Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Altamira, nº 200, Bairro: Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.505.936/0001-56, por sua representante legal, Sra. **LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES**, Secretária Municipal, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4463319 PC/PA e CPF nº 713.551.132-49, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, com sede na Rua. Presidente Kennedy, s/n, Bairro: Estrela, no Município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.859.691/0001-86, por seu representante legal, Sr. **DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Secretário Municipal, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2481964 SEGUP/PA e CPF nº 609.947.702-00, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua Major Wilson nº 84, Bairro Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.249.792/0001-06, representado neste ato por sua representante legal, Sra. **NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO**, Secretária Municipal, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3709198 PC/PA e CPF nº 692.547.022-34, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal/PA,, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023/PMC**, processo administrativo nº **2023/8/4263/PMC**, nos termos das condições previstas no edital, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

LUDIMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI, com sede, na Avenida Presidente Getúlio, nº 4166, Bairro lanetama, CEP: 68740-000, Castanhal/Pá Telefone: (091) 8852-4904/ (091) 3711-0435, inscrita no CNPJ sob o nº 34.451.424/0001-94, e-mail: ludimaquinas@gmail.com, representada neste ato pela Sr (a) Beatriz Cardoso da Costa, sócia proprietária, brasileira, portador da Carteira de identidade nº 7918207 e CPF nº 023.874.912-62

S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA, com sede, na Alameda Caiçara n] 47, Box a , Bairro: Estrela, CEP: 68743310, Castanhal/Pá Telefone: (091) 98767-09637, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.564/0001-35, e-mail: matesc2010@hotmail.com, representada neste ato pela Sr (a) Solange do Socorro da silva Monteiro, sócia proprietária, brasileira, portador da Carteira de identidade nº 2278365 e CPF nº 331.430.052-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

A. P. DA SILVA COMÉRCIO, com sede, na estrada do Caixa Pará nº 121, Bairro: Levilândia, CEP: 67.015.520, Ananindeua/Pá Telefone: (091) 98136-6967 / 3273-2164, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.121/0001-41, e-mail: apnaultica_financeiro@hotmail.com / apnaultica_adm@hotmail.com, representada neste ato pela Sr (a) Alexsandra Pires da Silva, Sócia proprietária, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 4143031 SSP/PA e CPF nº 740.778.722-00

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual a tendo como objeto, contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeira, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem e afins, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais/Fundos municipais, deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses), nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 067/2023/PMC** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC, FMAS, FMS, FME, FMEL, FMMA** na qualidade de **ÓRGÃOS GERENCIADORES**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata , independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços dos fornecedores relacionados conforme resultado em anexos a esta ata no **Valor global de R\$ 503.954,78 (quinhentos e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMC mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

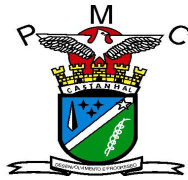
Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal - PA ou demais órgãos gerenciadores, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

7.1 CLAUSULA SÉTIMA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

7.2 Os recursos necessários e suficientes a garantia do pagamento, correrão à conta do elemento de despesas do orçamento vigente deste Município Ano 2023.

Exercício Financeiro: 2023

01.01– Gabinete do Prefeito

Classificação Econômica: 04.122.0060.2.005 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

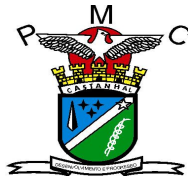
01.02 – Guarda Municipal

Classificação Econômica: 06.181.0048.2.226 – Gestão da Guarda Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

01.02 – Guarda Municipal

Classificação Econômica: 06.181.0048.1.001 – Aquis. De Viaturas e Equip. Para Guarda Municipal

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

01.04 – Defesa Civil

Classificação Econômica: 06.182.0049.2.009 – Gestão da Defesa Civil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 04.122.0057.2.010 – Gestão da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

03.03 – Secretaria Municipal de Finanças

Classificação Econômica: 04.123.0055.2.013 – Gestão da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

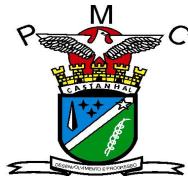
Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Classificação Econômica: 04.122.0056.2.015 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

05.05 – Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

Classificação Econômica: 04.122.0053.2.017 – Gestão da Secretaria de Suprimentos e Licitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.361.0006.2.018 – Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de Impostos e Trans. À Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de Impostos e transf. À Educação.

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.361.0006.2.019 – Gestão do Fundo de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15001001 – Receita de Impostos e Transf. À Educação

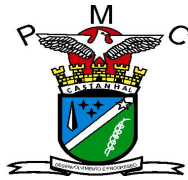
15690000 – Outras Transferências do FNDE

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de Impostos e Transf. À Educação

15690000 – Outras Transferências do FNDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.361.0008.2.034 – Gestão do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15500000 – Transferência do Salário Educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15500000 – Transferência do Salário Educação.

07.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10.301.0015.2.050 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15001002 – Receita de Impostos e Transf. À Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15001002 – Receita de Impostos e Transferência à Saúde.

16010000 – Transf. SUS Bloco de Estruturação.

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10.301.0015.2.056 – Gestão do Fundo de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15001002 – Receita de Impostos e Transf. À Saúde

16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

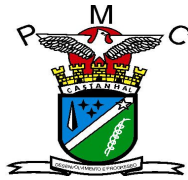
16350000 – Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

17490000 – Outras Vinculações de transferência

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15001002 – Receita de Impostos e Transf. À Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

16000000 – Transferência do SUS – Bloco de Manutenção
16010000 – Transf. SUS – Bloco de Estruturação.

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10.302.0020.2.062 – Gestão das Ativ. Do Hospital Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002 – Receita de Impostos e Transferência à Saúde

16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15001002 – Receita de Impostos e Transferência à Saúde

16000000 – Transferência do SUS – Bloco de Manutenção.

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10.304.0025.2.071 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002 – Receita de Impostos e Transferência à Saúde

16000000 – Transferência do SUS – Bloco de Manutenção

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

16010000 – Transferência do SUS – Bloco de Estruturação.

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10.302.0027.2.067 – Gestão das Ações de Alta e Média Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

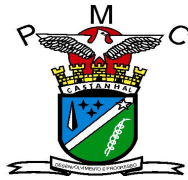
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15001002 – Receita de Impostos e Transferência à Saúde

16000000 – Transferência do SUS – Bloco de Manutenção

16310000 – Transferência de Convênio da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15001002 – Receita de Impostos e Transferência a Saúde

16000000 – Transferência do SUS – Bloco de Manutenção

08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08.244.0005.2.074 – Gestão da Secretaria M. de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08.244.0005.2.075 – Gestão do Fundo de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08.244.0005.2.094 – Gestão do IGD – SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

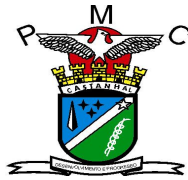
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08.244.0003.2.087 – Gestão de Outros Programas da Assist. Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS.

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08.244.0005.2.097 – Gestão do IGD – PBF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS.

09.09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Classificação Econômica: 20.608.0028.2.116 – Gestão da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

11.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Classificação Econômica: 15.452.0032.2.134 – Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo

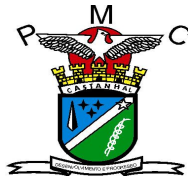
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

12.01 – Procuradoria Geral do Município

Classificação Econômica: 04.122.0054.2.137 – Gestão das Ativ. Da Procuradoria e PROCON

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

13.13 – Secretaria Municipal de Habitação

Classificação Econômica: 16.481.0040.2.141 – Gestão da Secretaria de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

14.14 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Classificação Econômica: 22.665.0038.2.145 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e serviços

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

15.16 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

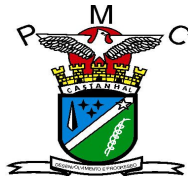
Classificação Econômica: 27.122.0014.2.237 – Gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

16.01 – Subprefeitura do Apeú

Classificação Econômica: 04.122.0051.2.170 – Gestão da Subprefeitura do Apeú

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

17.01 – Subprefeitura do Jaderlândia

Classificação Econômica: 04.122.0052.2.171 – Gestão da Subprefeitura do Jaderlândia

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

21.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Classificação Econômica: 18.541.0045.2.230 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

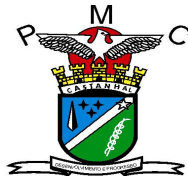
21.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Classificação Econômica: 18.542.0045.2.219 – Gestão do Fundo de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

22.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Classificação Econômica: 15.451.0036.2.224 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

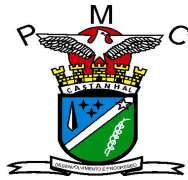
8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente **Ata de Registro de Preços** terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata a Prefeitura Municipal de Castanhal- PA e demais órgãos gerenciadores, não ficam obrigados a firmar contratações.

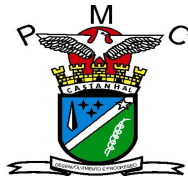
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.
- e) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.620/2023 o Sr. Sebastião Carlos Soares Viana, matrícula nº 213427-1, fiscal titular e José Freitas Barbosa Neto, matrícula nº 143476-4, fiscal suplente Funcionários da Secretaria de Obras e urbanismo como representantes da Prefeitura Municipal de Castanhal - PMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

f) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.898/2023 o Sr. Lourival Evangelista de Paula Paz, matrícula nº 142784-9, fiscal titular e Djalma Ferreira da Costa, matrícula nº 143655-4, fiscal suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

g) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 062/2023 a Sra. Lidia Vitória Moraes Lisboa, matrícula nº 148091-0, fiscal titular e Ruyderlan da Cruz Pantoja, matrícula nº 213382-1, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

h) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 026/2023 indica o Sr. Rosinaldo Corrêa da Silva, matrícula nº 213341-9, fiscal titular e Carla Fernanda da Gama Pimenta, matrícula nº 210567-0, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

i) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 307/2023 a Sra. Samya Brito de Souza, matrícula nº 600138-6, fiscal titular e Camila Mota Ribeiro, matrícula nº 146706-9, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

J) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.196/2023 o Sr. Waltency Pereira Pinheiro, matrícula nº 153465-3, fiscal titular e Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

k) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.626/2023 o Sr. Fábio Faro de Souza, matrícula nº 148063-4, fiscal titular e Bruno Lima da Silva, matrícula nº 210550-2, fiscal suplente como representantes da **Subprefeitura do Apeú**, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

l) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.628/2023 o Sr. Bruno Escobar Julio, matrícula nº 146512-0, fiscal titular e Marcio José Almeida Pensador, matrícula nº 147541-0, fiscal suplente como representantes da Subprefeitura do Jaderlândia, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

m) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.673/2023 o Sr. Aivaldo Lameira da Silva, matrícula nº 210029-1, fiscal titular e Maria Elizabeth Gonzaga Lemos, matrícula nº 147057-4, fiscal suplente como representantes da Secretário Municipal de Agricultura - SEMADA, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

n) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.659/2023 o Sr. Silvei Furtado de Souza, matrícula nº 213484-9, fiscal titular e Antonio Felipe Azevedo Rocha, matrícula nº 145292-4, fiscal suplente como representantes da Secretário Municipal de Infraestrutura - SINFRA, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

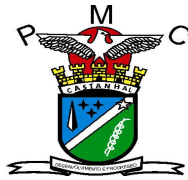
11.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR**

no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

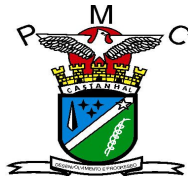
13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023** e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Castanhal, estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Castanhal/PA, 29 de novembro de 2023

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES
PREGOEIRA

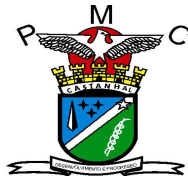
ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NUBIANA LAGO CARRIDO RIBEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

LUDIMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI
CNPJ: 34.451.424/0001-94

A. P. DA SILVA COMÉRCIO
CNPJ: 32.204.21/0001-41

S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 09.186.564/0001-35

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Pregão Nº 00067/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.186.564/0001-35 - S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	45	R\$ 4,5400	R\$ 4,1000	R\$ 184,5000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE VEDACAO (VERDE) RED BORRACHA-RE107/110 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
15	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	55	R\$ 22,5700	R\$ 14,0000	R\$ 770,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORDÃO DE ARRANQUE DIAM 3.5X960 FS220 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
23	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	37	R\$ 11,3800	R\$ 10,0000	R\$ 370,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO - FR220/FS160/220/280 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
33	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	62	R\$ 8,0000	R\$ 6,9000	R\$ 427,8000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECA DE ENGATE - FS160/220/280/FR220/SR400/420/KM5 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
38	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	102	R\$ 16,0300	R\$ 13,5000	R\$ 1.377,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA DA LAMINA DA ROCADEIRA - 160/220/250/280 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
41	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	117	R\$ 24,5200	R\$ 19,5000	R\$ 2.281,5000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE GRAXA 80G - FS 85/85R/86/106/120/160/220/250						
44	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	57	R\$ 9,4700	R\$ 8,5000	R\$ 484,5000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA DE 1/2 FLEXIVEL DE PVC (VERDE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
49	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	7	R\$ 194,3000	R\$ 194,0000	R\$ 1.358,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TESOURAS 3 PECAS TS- 27002P/PODA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
63	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	12	R\$ 5,1700	R\$ 5,0000	R\$ 60,0000

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** unidade**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CORRENTE MOTOSSERRA 930 DENTES) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

68	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	2	R\$ 74,8700	R\$ 72,9000	R\$ 145,8000
----	--	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** unidade**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIMA MOTOSSERRA 4MM CX C/ 6 UND ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

69	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	40	R\$ 29,5800	R\$ 23,9000	R\$ 956,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** unidade**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE CORRENTE MOTOSSERRA -LITRO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**Total do Fornecedor: R\$ 8.415,1000****32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	95	R\$ 15,2200	R\$ 11,8000	R\$ 1.121,0000

Marca: DMAX**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** ORIGINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA - COM SELO DO INEMTRO

8	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	77	R\$ 202,7300	R\$ 183,9600	R\$ 14.164,9200
---	--	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: DMAX**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** ORIGINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA - COM SELO DO INEMTRO

10	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	56	R\$ 598,1100	R\$ 426,9000	R\$ 23.906,4000
----	--	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: DMAX**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** ORIGINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA - COM SELO DO INEMTRO

20	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	15	R\$ 14,8700	R\$ 11,9000	R\$ 178,5000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: DMAX**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** ORIGINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA - COM SELO DO INEMTRO

43	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	30	R\$ 518,4700	R\$ 409,9900	R\$ 12.299,7000
----	--	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: DMAX**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** ORIGINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA - COM SELO DO INEMTRO

46	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	4	R\$ 2.761,3400	R\$ 2.750,0000	R\$ 11.000,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: KAWASHIMA**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** ORIGINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA - COM SELO DO INEMTRO

47	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	22	R\$ 3.965,8300	R\$ 3.950,0000	R\$ 86.900,0000
----	--	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: MAKITA**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** ORIGINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA - COM SELO DO INEMTRO

58	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	1	R\$ 4.655,5700	R\$ 4.650,0000	R\$ 4.650,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** ORIGINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA - COM SELO DO INEMTRO**Total do Fornecedor: R\$ 154.220,5200****34.451.424/0001-94 - LUDIMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	85	R\$ 26,0600	R\$ 18,0000	R\$ 1.530,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: FS-220 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel de compressão - FS 220						
2	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	65	R\$ 30,2300	R\$ 22,0000	R\$ 1.430,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: FS280/FS290/FS250/350 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel de compressão FS280/FS290/FS250/350						
5	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	106	R\$ 17,1500	R\$ 12,5000	R\$ 1.325,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: MS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote de Aspiração - MS						
6	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	152	R\$ 144,1500	R\$ 121,5000	R\$ 18.468,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: FS160/220/280 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo do acelerador (completo) - FS160/220/280						
7	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	67	R\$ 112,8800	R\$ 90,5000	R\$ 6.063,5000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: FS160/220/280 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo do acelerador (completo) - FS160/220/280						
9	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	43	R\$ 357,6300	R\$ 299,9900	R\$ 12.899,5700
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: FS220 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro com Pistão 38 MM - FS220						
11	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	92	R\$ 151,8900	R\$ 98,0000	R\$ 9.016,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: NYLON/PLASTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinta dupla para ombro - Roçadeira						
12	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	32	R\$ 154,7100	R\$ 125,0000	R\$ 4.000,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: P.M.M. 71 PM3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corrente STIHL P.M.M. 71 PM3 1/4"30 CM MAS 160/200/160T						
13	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	215	R\$ 4,3700	R\$ 3,8900	R\$ 836,3500
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: PMC3 MS170/180 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dente de Corrente STIHL P.M.M. 61 PMC3 MS170/180						
14	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	145	R\$ 3,8000	R\$ 3,7500	R\$ 543,7500
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: RM ELO 5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dente de corrente STIHL 3/8 RM ELO 5						
16	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	27	R\$ 182,4000	R\$ 99,9900	R\$ 2.699,7300
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: FS160/220/280 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo de acionamento - FS160/220/280						
17	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	48	R\$ 120,0000	R\$ 85,0000	R\$ 4.080,0000
Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: FS160/220/280/FR220 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem - FS160/220/280/FR220						

18	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	85	R\$ 509,5800	R\$ 377,0000	R\$ 32.045,0000
----	--	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS/160/220/250/280/300/350/380**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Engrenagem - FS/160/220/250/280/300/350/380

19	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	95	R\$ 13,6500	R\$ 8,5000	R\$ 807,5000
----	--	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS160/220/280/FR220**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filtro adicional - FS160/220/280/FR220

21	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	86	R\$ 241,6000	R\$ 235,0000	R\$ 20.210,0000
----	--	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** PRETO (NOVO)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo de Fio de corte quad. 3,3 MM X 228,0 M PRETO (NOVO)

22	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	70	R\$ 5,0600	R\$ 4,5000	R\$ 315,0000
----	--	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS160/220/280/BT121/MS011/210**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Grampo elástico simples pequeno - FS160/220/280/BT121/MS011/210

24	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	45	R\$ 161,8600	R\$ 129,9900	R\$ 5.849,5500
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** HT75/FS55/75/85/85R/KA85**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo de peças do carburador - HT75/FS55/75/85/85R/KA85

25	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	9	R\$ 79,2100	R\$ 69,9900	R\$ 629,9100
----	--	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS160/220/280**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo de peças do carburador - FS160/220/280

26	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	360	R\$ 109,9700	R\$ 109,9500	R\$ 39.582,0000
----	--	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** (FS160/220/280/290/300/350)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmina 2 pontas STIHL (FS160/220/280/290/300/350)

27	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	35	R\$ 10,8000	R\$ 9,4500	R\$ 330,7500
----	--	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** PICCO MICRO MINI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lima redonda 1/4 POL PICCO MICRO MINI

28	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	15	R\$ 12,3500	R\$ 10,9900	R\$ 164,8500
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** PICCO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lima redonda 3/8"

29	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	405	R\$ 34,6700	R\$ 31,0000	R\$ 12.555,0000
----	--	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** STIHL 8017 H**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lubrificante 500 ML STIHL 8017 H

30	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	35	R\$ 182,2500	R\$ 156,9000	R\$ 5.491,5000
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS 160/220**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Modulo de ignição fs 160/220

31	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	57	R\$ 44,6700	R\$ 31,9500	R\$ 1.821,1500
----	--	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS160/220/280/FR220**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mola de recuo - FS160/220/280/FR220

32	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	90	R\$ 13,3200	R\$ 6,5000	R\$ 585,0000
----	--	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS160/220/280/FR220**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mola de tração- FS160/220/280/FR220

34	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	104	R\$ 66,4400	R\$ 57,7800	R\$ 6.009,1200
----	--	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** REFLETIVA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Perneira de proteção sem tira refletiva

35	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	40	R\$ 178,4300	R\$ 120,2700	R\$ 4.810,8000
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS220**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pistão - 38MM FS220

36	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	22	R\$ 201,2900	R\$ 147,9900	R\$ 3.255,7800
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS290**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pistão - 40MM FS290

37	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	27	R\$ 30,8300	R\$ 19,9900	R\$ 539,7300
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS160/220/280/FR220**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polia- FS160/220/280/FR220

39	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	150	R\$ 26,4700	R\$ 18,5000	R\$ 2.775,0000
----	--	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS160/220/280/300/350**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prato giratório- FS160/220/280/300/350

40	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	100	R\$ 127,3200	R\$ 94,9900	R\$ 9.499,0000
----	--	---------	-----	--------------	-------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS160/220/280**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tambor da embreagem - FS160/220/280

42	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	103	R\$ 30,3300	R\$ 22,9000	R\$ 2.358,7000
----	--	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** STIHL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vela de ignição - STIHL

45	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	61	R\$ 64,0400	R\$ 63,4900	R\$ 3.872,8900
----	--	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: TRAPP**Fabricante:** TRAPP**Modelo / Versão:** FJ-1102**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vassoura Palheta REG. FJ-1102 FERRO C/CABO

48	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	5	R\$ 5.822,8000	R\$ 5.822,7900	R\$ 29.113,9500
----	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** RE 232**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RE 232 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Pressão de trabalho (bar) 135, Pressão máxima de (bar)200, vazão máxima de água (l/h) 610, potencia (Kw) 3.1. RE 232 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 135, PRESSÃO MÁXIMA (BAR) 200, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/H) 610, POTÊNCIA (KW) 3.1, DADOS DE TENSÃO DE REDE (V/HZ) 220/60, PESO (KG) 37, MOTOR INDUÇÃO, VOLTAGEM (V) 220, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (M) 10

50	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	109	R\$ 4,0200	R\$ 4,0200	R\$ 438,1800
----	--	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** MS260**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dente de corrente STIHL 33D 0.325 exclusivo MS260

51	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	10	R\$ 82,9400	R\$ 80,9900	R\$ 809,9000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: TRAPP**Fabricante:** TRAPP**Modelo / Versão:** TS 1107**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tesoura grama TRAPP TS 1107

52	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	7	R\$ 4.101,1300	R\$ 3.276,0000	R\$ 22.932,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** HT 75**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Motopoda HT 75 75,30 Cilindrada (cm³) 25.4 Potência (kW/cv) 0.95/1.3 Comprimento do sabre Rollomatic E (cm) 30 Peso kg 6.6" MOTOPODA HT 75,30 CM/12,61 PMMC3: CILINDRADA (CM3) 25.4, POTÊNCIA (KW/CV) 0.95/1.3, PRESSÃO SONORA (DB(A))92, POTÊNCIA SONORA (DB(A)) 109, VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (RECOLHIDO) (M/S2) 3.9, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (RECOLHIDO) (M/S2) 4.5, COMPRIMENTO TOTAL (MÁX.) CM 1) 390, PESO KG. 6.6, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (ESTENDIDO) (M/S2) 3.3, VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (ESTENDIDO) (M/S2) 3.9

53	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	5	R\$ 2.753,1200	R\$ 2.231,0000	R\$ 11.155,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** SR 420**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Pulverizador SR 420 Capacidade do tanque de combustível (l) 1.5 Cilindrada (cm³) 56.5 Peso (kg) 1) 11.1 Potência (kW/cv) 2.6/3.5 Volume do recipiente (l) 13" PULVERIZADOR STIHL SR 420: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1.5, CILINDRADA (CM3) 56.5, PESO (KG) 1) 11.1, POTÊNCIA - (KW/CV) 2.6/3.5, VOLUME DO RECIPIENTE (L) 13

54	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	70	R\$ 37,7500	R\$ 34,0000	R\$ 2.380,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** Stihl Magnun**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lubrificante 1L Stihl Magnun

55	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	5	R\$ 5.907,0500	R\$ 4.599,0000	R\$ 22.995,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: MAQUINAFORTE**Fabricante:** MAQUINAFORTE**Modelo / Versão:** BFG -920**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MH 710.0 (BR) Motocultivador, Potência (kw / hp) 5.2 kW / 7.0 hp.ROÇADEIRA FRONTAL RF 700 Largura do corte: 700mm Profundidade do corte: 05 A 10 cm de altura níveis Forma de regulagem: por esqui Quantidade de facas: 03 Tipo de facas: Rebatíveis Acionamento: PTO do motocultivador ; potencia requerida: motocultivadores acima de 07cv; modelos de motocultivadores a diesel com PTO Peso médio: 50Kg

56	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	1	R\$ 7.558,0100	R\$ 5.891,5000	R\$ 5.891,5000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** mh 710**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOTOCULTICADOR A GASOLINA. TIPO DE COMBUSÍVEL:GASOLINA, PESO (KG): 85, TAXA DE COMPRESSÃO: 8,5:1; TRAÇÃO/MARCHAS: COM PNEUS/ENXADAS ROTATIVAS; LARGURA DO CORTE:800MM COM DISCO DE PROFUNDIDADE DE 150 A 300 MM. TORQUE MÁXIMO (kgfm a 200rpm): 1,35- TRANSMISSÃO: 2 MARCHAS PARA FRENTE/NEUTRO E RÉ; PARTIDA: MANUAL; DIÂMETRO DO PISTÃO (mm): 68x54; CILINDRADA (cm³): 196.

57	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	2	R\$ 3.136,1000	R\$ 2.782,0000	R\$ 5.564,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS 160**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FS 160 Potência (kW/cv) 1.4/1.9 Capacidade tanque de combustível (l) 0.58 Cilindrada (cm³) 29.8 FS 160 ROÇADEIRA TRINCUT 41-2 PESO (KG) 1) 0, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.58, CILINDRADA (CM3) 35.2, POTÊNCIA (KW/CV) 1.7/2.3, ROT. MÁX. (RPM) 12,500, ROT. LENTA (RPM) 2,800, PESO (KG) 1) 7.7

59	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	1	R\$ 4.049,6800	R\$ 3.618,5000	R\$ 3.618,5000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** MS 361**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MS 361 Motosserra, 50CM/20 POL

60	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	1	R\$ 4.675,2900	R\$ 3.690,0000	R\$ 3.690,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** MS 362 C-M**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MS 362 C-M Motosserra, 50cm/20pol,36RS

61	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	1	R\$ 4.728,9700	R\$ 3.700,0000	R\$ 3.700,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** HT 75**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Motopoda HT 75,30CM/12,61PMM3

62	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	1	R\$ 3.937,5400	R\$ 3.800,0000	R\$ 3.800,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** KA 120 R**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KA 120 R HT Motopoda 30CM/12",61PMM3

64	<u>Peça / Componente</u> <u>Roçadeira</u>	Unidade	15	R\$ 399,2400	R\$ 360,0000	R\$ 5.400,0000
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL

Modelo / Versão: MSA160/200/160T/**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Corrente Stihl 71 PM3 1/4"30 cm- MSA160/200/160T/

65	<u>Peça / Componente</u> Roçadeira	Unidade	10	R\$ 323,7000	R\$ 314,0000	R\$ 3.140,0000
----	---------------------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** MS170/MS180**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Corrente stihl P.M.M MS170/MS180

66	<u>Peça / Componente</u> Roçadeira	Unidade	1	R\$ 145,8500	R\$ 145,0000	R\$ 145,0000
----	---------------------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** Lima chata**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lima chata

67	<u>Peça / Componente</u> Roçadeira	Unidade	2	R\$ 74,8700	R\$ 73,0000	R\$ 146,0000
----	---------------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** RDONDA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lima redonda 3/8**Total do Fornecedor: R\$ 341.319,1600****Valor Global da Ata: R\$ 503.954,7800**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar

SHEILA MIRIAN
MEDEIROS
GOMES:61189
960249Assinado de forma
digital por SHEILA
MIRIAN MEDEIROS
GOMES:61189960249
Dados: 2023.11.20
12:11:53 -03'00'